



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E A
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLIVEIRINHA**

CONSIDERANDO (QUE):

1. Em 23 de janeiro de 2026 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Oliveirinha, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para comparticipação financeira na concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação para a época desportiva 2025/2026;
- 1) O referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo incluía apoio ao investimento para comparticipação nas despesas com a recuperação e ampliação dos balneários e área social do Campo de Futebol de Oliveirinha;
2. Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, recebida em 24/07/2026, a Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Oliveirinha veio solicitar que o apoio financeiro atribuído para a recuperação e ampliação dos balneários e área social do Campo de Futebol de Oliveirinha seja redirecionado para a reparação e substituição dos componentes danificados no sistema de relva do relvado natural, designadamente ao nível do motor e dos aspersores.
3. Se considera de relevante interesse público a concretização do investimento em causa.

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 10 de setembro de 2026, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, al. a), do n.º 1 e al. f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Oliveirinha, designado abreviadamente por ARCO, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 501728236, com sede na Rua da Casa do Povo, 3810-855, Oliveirinha, neste ato representada por Pedro Manuel Pinto Sucena de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrado a presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado a 23 de janeiro de 2026 e que se regerá pela seguinte cláusula única:

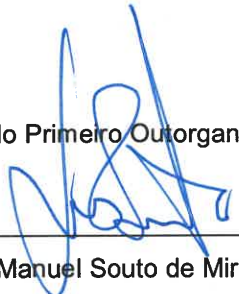
Cláusula Única
(Alteração do Objeto)

O apoio financeiro que o Município de Aveiro se compromete a prestar ao Segundo Outorgante, previsto na cláusula 1.ª e 3.ª do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio do Desenvolvimento Desportivo celebrado em 23 de janeiro de 2026, passa a destinar-se a reparação e substituição dos componentes danificados no sistema de relva do relvado natural, designadamente ao nível do motor e dos aspersores.

Esta Adenda, composta por 2 (duas) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, 15 de setembro de 2026

Pelo Primeiro Outorgante,



(Luís Manuel Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,



(Pedro Manuel Pinto Sucena de Sousa)